

## **Edital nº 11**

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Instituto, está aberto concurso para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de (5) postos de trabalho na categoria de Investigador Auxiliar, na área científica de Física de Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear, do Departamento de Física, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e dos artigos 9º, 10º e 15º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC.

Os recrutados celebrarão um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de três anos, contabilizados nos termos indicados no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘investigador’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 16º a 27º do ECIC, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

### **I — Despacho de autorização**

A abertura do presente concurso foi autorizada por Despacho n.º 309/2020, de 27 de novembro, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado na página eletrónica do Instituto

O despacho de autorização do concurso foi proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que os postos de trabalho agora em concurso se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelos seus titulares deverem executar atividades de investigação, atribuídas a um

Investigador Auxiliar da área científica acima indicada, no Departamento de Física. Foi também observado o que se dispõe na Lei do Orçamento do Estado para 2020.

## **II — Aprovação do presente edital de abertura**

O presente edital de abertura foi aprovado, nos termos do n.º 1 do artigo 24º do ECIC, pelo Júri do concurso na sua reunião de 17 de dezembro de 2020, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

## **III — Área científica. Categoria, carreira e instituição**

III.1 A área científica do presente concurso é a de Física de Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear.

III.2 O Conselho Científico do Instituto não identificou áreas científicas afins.

III.3 O presente concurso é aberto para a contratação, através de contrato de trabalho em funções públicas, pelo Instituto de cinco Investigadores Auxiliares, categorias da carreira de investigação prevista na al. a) do artigo 4º do ECIC;

## **IV — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso**

A autorização da abertura do presente concurso, para recrutamento de cinco Investigadores Auxiliares, na área científica de Física de Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, decorre do parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) à regularização extraordinária da situação laboral homologado pelo Despacho n.º CAB CTES 2 — 15/2019, com referência ao número dos processos 4367, 23983, 19973, 26601, 23554. Neste sentido, a admissão ao concurso depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

IV.1 — Que os candidatos exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que constem do parecer favorável da CAB homologado pelo Despacho n.º CAB CTES 2 — 15/2019.

IV.2 No artigo 10º do ECIC é exigido que os candidatos a concurso sejam titulares do grau de Doutor.

IV.2.1 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato.  
área.

## **V — Remuneração. Condições de trabalho**

V.1 A remuneração é a da posição da tabela remuneratória única equivalente ao vencimento que era devido ao índice 195 do 1º escalão da categoria de Investigador Auxiliar, tal como mencionado no anexo I do ECIC.

## **VI — Conteúdo funcional**

O conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra previsto no artigo 5º do ECIC.

## **VII — Local de trabalho. Tipo de concurso. Número de lugares a preencher. Prazo de validade do concurso**

VII.1 O local de trabalho dos Investigadores Auxiliares a contratar na sequência deste concurso será no Departamento de Física do Instituto, sito na Av. Rovisco Pais, em Lisboa, mas sem prejuízo de a prestação de trabalho poder também ter lugar, por decisão dos competentes órgãos do Instituto, nas instalações dos *Campus* Tecnológico e Nuclear e do Taguspark do Instituto, sitos, respetivamente, na Estrada Nacional 10, Bobadela, e no Taguspark, em Oeiras.

VII.2 O presente concurso é, nos termos da al. a) do artigo 9º e do n.º 2 do artigo 10º do ECIC, um concurso documental que constituirá na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos, podendo ainda o Júri, nos termos dos n.ºs 2 e 3 daquele mesmo artigo 10º, decidir da realização de uma entrevista destinada à "obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos admitidos".

VII.3 O número de lugares a preencher são cinco.

VII.4 O concurso é válido até que sejam contratados em funções públicas pelo Instituto os candidatos declarados como vencedores.

## **VIII — Júri do concurso.**

O Júri do presente concurso, que será presidido pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, no uso de competências delegadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.309/2020, de 27 de novembro, terá como vogais os seguintes Professores Catedráticos:

- Doktor Par Strand, Professor Department of Space Earth and Environment, Astronomy and Plasma Physics, Plasma Physics and Fusion Energy Chalmers University, Sweden;
- Doktor Volker Naulin, Professor DTU PHYSICS, Department of Physics Technical University of Denmark, Denmark;
- Dottore in Fisica Francesco Romanelli, Dirigente di Ricerca ENEA, Dipartimento di Ingegneria Industriale, Università di Roma Tor Vergata, Italy;
- Doutor Luís Paulo da Mota Capitão Lemos Alves, Professor Catedrático, Departamento de Física, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Portugal;
- Doutora Maria Teresa de la Peña Stadler, Professora Catedrática, Departamento de Física e Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Portugal.

## **IX — Notificação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final**

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Direção de Recursos Humanos do Instituto, Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal e notificadas aos candidatos por email.

## **X — Entidade a quem apresentar o requerimento de admissão a concurso**

X.1 O requerimento de admissão ao presente concurso, acompanhado do respetivo processo de candidatura, deve ser dirigido ao Presidente do Instituto Superior Técnico, até ao 10.º dia útil contado a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Instituto Superior Técnico do presente edital.

X.2 O requerimento e o respetivo processo de candidatura devem ser entregues por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico <https://drh.tecnico.ulisboa.pt/investigadores/prevpap/>

X.3 O processo de candidatura deve ser instruído com o preenchimento do respetivo requerimento de admissão a concurso, que se encontra disponível na página da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico <https://drh.tecnico.ulisboa.pt/investigadores/prevpap/>. O candidato deve, sob pena de exclusão, indicar um endereço de correio eletrónico para onde serão remetidas, com aviso de leitura, todas as comunicações e notificações que hajam de lhe ser efetuadas no âmbito deste concurso e nos termos do ECIC e deste edital.

X.4 O processo de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

X.4.1 *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.º 3 do artigo 16º do ECIC, conste:

- i. As atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Investigador Auxiliar, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto XII.3 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área científica em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das sub-álneas do ponto XII.3;
- ii. indicação do ResearcherID que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com a fonte: Clarivate Analytics Web of Science;

X.4.2 Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

X.4.3 No *curriculum vitae* devem ser assinalados até 10 trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição. No caso de publicações provenientes de uma grande colaboração (mais de 30 autores), a contribuição do candidato ao trabalho deve ser demonstrada com informações adicionais de uma fonte oficial.

X.4.4 No *curriculum vitae* o candidato deve apresentar uma secção com um resumo dos resultados relevantes da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional, fundamentando a importância destas para a área científica do concurso, e evidenciando como se inserem num projeto científico atual e inovador de desenvolvimento estratégico do Departamento de Física e do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear onde o/a candidato/a desenvolve o seu trabalho de investigação.

X.4.5 Declaração sob compromisso de honra, que vai anexa ao presente edital de abertura;

X.4.6 Cópia da decisão da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) de reconhecimento prévio do vínculo precário do candidato;

X.4.7 Com exceção dos artigos científicos, os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou, preferencialmente, inglesa.

X.4.8 As instruções e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto, no endereço: <https://drh.tecnico.ulisboa.pt/investigadores/prevpap/>.

X.4.9 Os candidatos aprovados no presente concurso e indicados para ocupar os postos de trabalho a concurso devem proceder à entrega na Direção de Recursos Humanos do Instituto, como decorre da declaração sob compromisso de honra referida em X.4, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega.

## **XI — Motivos de exclusão de candidatos**

XI.1 Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste edital de abertura, não entregarem todos os documentos nele exigidos, ou caso os tenham entregue, estes não comprovem que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais constantes do ponto IV.

XI.2 São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados no presente concurso e indicados para ocupar os postos de trabalho a concurso, que, instados a apresentar documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

## **XII — Regras de funcionamento do Júri**

XII.1 O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC.

XII.2 O Júri, na sua 1ª reunião realizada em 17 de dezembro de 2020, aprovou os critérios para aprovação em mérito absoluto dos candidatos.

XII.3 Os critérios referidos no ponto anterior obedeceram aos seguintes princípios que foram aprovados na reunião de Professores Catedráticos e Investigadores Coordenadores do Conselho Científico do Instituto, realizada a 03 de maio de 2017:

XII.3.1 O Júri pode recusar em mérito absoluto os candidatos que:

não tenham publicado, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 20 (vinte) ou mais publicações classificadas como Q1 (ou Q2) de fator de impacto nas áreas do Clarivate Analytics Web of Science na área científica do concurso;

e/ou

de a lista de dez trabalhos que o candidato considera mais representativos referida em X.4.3, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício minimamente adequado, das funções de Investigador auxiliar da área científica do concurso. No caso de publicações provenientes de uma grande colaboração (mais de 30 autores), a contribuição do candidato ao trabalho deve ser demonstrada com informações adicionais de uma fonte oficial.

## **ANEXO**

### **Declaração sob compromisso de honra**

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de cinco postos de trabalho de Investigador Auxiliar existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, nos Regulamentos, e no presente Edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

O Presidente do Júri,